

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari

RESOLUÇÃO CBH-ARI Nº 03, DE 09 DE AGOSTO DE 2005.

Institui a Câmara Técnica de Infra-estrutura e Planejamento

O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI – CBH - ARAGUARI, no uso das competências que lhe são conferidas tendo em vista o disposto no Capítulo IV- Seção I, art. 16 inciso IV e Seção II, art.18 inciso XII do seu Regimento Interno; e

Considerando a necessidade de otimizar esforços para maior integração das ações entre os procedimentos de planejamento e seus métodos de aplicação na base estrutural do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Araguari ,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Infra-estrutura e Planejamento do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

Art. 2º São competências da Câmara Técnica:

I – analisar e propor mecanismos de integração das políticas de gestão de recursos hídricos e de gerenciamento na zona de abrangência da bacia hidrográfica do rio Araguari, considerando também as demais políticas públicas incidentes;

II - propor mecanismos de integração dos instrumentos das políticas e indicadores comuns para o gerenciamento, planejamento e implantação de recursos hídricos na zona de abrangência da bacia hidrográfica do rio Araguari;

III - analisar e propor ações visando a minimização ou solução de conflitos de uso de recursos hídricos na zona de abrangência da bacia hidrográfica do rio Araguari;

IV - propor mecanismos de intercâmbio técnico e institucional entre as instâncias responsáveis pelas respectivas políticas;

V – analisar, estudar e emitir pareceres sobre assuntos afins;

VI – exercer competências do CBH-ARI que lhe forem especialmente delegadas pelo Plenário.

Art. 3º A composição da Câmara Técnica e o mandato dos seus membros serão definidos conforme estabelecido na Deliberação Normativa que Regulamenta o funcionamento das Câmaras Técnicas.



CBH
ARAGUARI

Comitê da Bacia Hidrográfica do
Rio Araguari

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari

Art. 4º A Câmara Técnica terá prazo de dois meses, a partir da aprovação desta Resolução, para sua instalação, cabendo a Secretaria Executiva cooperar com sua efetivação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Araguari, 09 de Agosto de 2005.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI

Rua Jaime Gomes, 403 Fundos – Araguari – Minas Gerais – Brasil – Cep: 38440-244
FoneFax: (34) 3246-4269 – E-mail: cbh@cbharaguari.com.br - Site: www.cbharaguari.com.br